

# CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

## RESOLUÇÃO Nº 166 / 2018

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução nº 163, de 30 de agosto de 2016, que *“Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2017-2020, e dá outras providências”*.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, Estado de Minas Gerais, Aprova e Mesa Diretora Sanciona a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 3º da Resolução nº 163 de 30 de agosto de 2016, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Pingo D'Água, no percentual de 2,95 % (dois vírgula noventa e cinco por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$2.985,55 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** O percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 16 de março de 2018.

Marcio Jose Muniz  
Presidente da Câmara

João Batista Santiago  
Vice Presidente

Sávio Samuel Pereira de Souza  
Secretário